Procedimento concursal com vista ao recrutamento de um trabalhador para carreira e categoria de assistente técnico, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto nos termos do n.º 3 do artigo 69.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (LOE2024) conjugado com o n.º 1 do Despacho n.º 1388/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro.

Ata nº 1

Ao 8 dia do mês de agosto de 2024, pelas 09:30 horas, reuniu, por videoconferência/nas instalações da sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., sitas na Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal, 2610-124 Amadora, o júri nomeado para o procedimento concursal em epígrafe designado por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP, Eng.º Pimenta Machado, datado de 2 de julho de 2024.

O júri tem a seguinte composição:
Presidente: Inês Alexandra Gomes da Costa Andrade, Administradora da Região Hidrográfica do Norte;
1.º Vogal efetivo: Rui Manuel Costa Ribeiro, Chefe de Divisão dos Assuntos Administrativos e Financeiros da Administração da Região Hidrográfica do Norte, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efetivo: Hirondina Alves da Silva Simões, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação;
1.º Vogal suplente: António Normando Maia Ramos, Chefe da Divisão dos Recursos Hídricos do Litoral da Administração da Região Hidrográfica do Norte;
2.º Vogal suplente: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação.

O júri composto pelo seu Presidente e Vogais efetivos, deliberou, nesta data, e por unanimidade, proceder à definição dos parâmetros de avaliação dos métodos de seleção a utilizar, sua ponderação e grelhas classificativas.
Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos na subalínea *iv*), da alínea do n.º 5 Despacho n.º 1388/2024, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro, ou seja:

a) **Avaliação Curricular (AC)** e;
b) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).**

<u>Métodos de Seleção</u>

I. A Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e ainda o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores:

$$AC = \frac{2\,(HA) + 2\,(FP) + 6\,(EP)}{10}$$

Em que:

HA = Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Exige-se, para este procedimento concursal, como condição obrigatória mínima, o 12.º ano de escolaridade a que se entendeu atribuir a classificação de catorze valores, majorando este valor base com quatro valores se o candidato for detentor de Licenciatura e mais dois valores para o grau académico superior, Mestrado.

Foi deliberado atribuir a este fator o **coeficiente dois.**

FP = Formação Profissional, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

Horas de formação no exercício de funções	Valoração/n.º de ações de formação
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor
b) Superior a 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores
c) Superior a 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas)	3 Valores
d) Superior a 700 horas (setecentas)	4 Valores

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] ≤ 20 valores

A participação em conferências, workshops, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração suprarreferida.

Caso não se verifique a indicação da carga horária, no respetivo certificado, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos, sendo que uma semana corresponde a 35 horas.

Foi deliberado atribuir a este fator o **coeficiente dois.**

(EP) = Experiência Profissional, será ponderado o fator tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho.
Para a quantificação deste fator será atribuída uma valoração base de dez valores, sem nenhuma correspondência de anos, à qual acresce um valor por cada ano de exercício de funções até ao máximo de 20 valores, tendo por base a análise do currículo e demais documentos.
No que se refere ao apuramento do tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, um ano corresponde a 12 meses, não sendo considerando o remanescente nesta avaliação.

Foi deliberado ainda atribuir a este fator o **coeficiente seis**.

Para efeitos de avaliação foi elaborada a FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, que se encontra em anexo à presente ata a qual é parte integrante **(Anexo I).**

II. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências que a seguir se indica:

- Orientação para resultados;
- Adaptação e melhoria contínua;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Relacionamento interpessoal.

As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos, de acordo com o descrito na Tabela I:

Tabela I

Competência	Comportamentos
Orientação para Resultados: Concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.	Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas.
	Estabelece normalmente prioridades na sua ação, centrando-se nas atividades com maior valor para o serviço.
	Compromete-se com os objetivos e é perseverante no alcançar das metas
	Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.
Competência	**Comportamentos**
Adaptação e melhoria contínua: Ajustar-se à mudança e a novos desafios profissionais de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica.	Reage, normalmente, de forma positiva às mudanças, adaptando-se a novos contextos profissionais e mantendo um desempenho eficiente
	Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional.
	Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria.
	Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de acções de formação de reconhecido interesse para o serviço.
Competência	**Comportamentos**
Responsabilidade e compromisso com o Serviço: Compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente	Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas.
	Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais
	É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.
	Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.
Competência	**Comportamentos**
Relacionamento interpessoal: Interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.	Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.
	Trabalha com pessoas com diferentes características.
	Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.
	Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos socioprofissionais.

A presença dos comportamentos, em cada competência, é avaliada da seguinte forma:

- Insuficiente/4 valores = apresenta 0 comportamentos
- Reduzido/8 valores = apresenta 1 comportamentos
- Suficiente/12 valores = apresenta 2 comportamentos
- Bom/16 valores = apresenta 3 comportamentos
- Elevado/20 valores = apresenta 4 comportamentos

A Classificação Final no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das competências em análise e será apresentada na FICHA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS que se encontra em anexo à presente ata a qual é parte integrante **(Anexo II)**.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

III. VALORAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação do (s) método (s) de seleção será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

CF = 0,70 (AC) + 0,30 (EAC)

Onde:
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se encontra em anexo à presente ata a qual é parte integrante **(Anexo III)**.

IV. Mais deliberou o júri que as notificações no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas, por correio eletrónico, para o endereço indicado no Formulário de candidatura ao procedimento, de utilização obrigatória.
Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.
De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º da Portaria, todas as deliberações tomadas pelo júri, na presente reunião, foram por maioria e por escrito.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 12:00 horas e lavrada a presente ata, constituída por 11 págs (incluindo anexos) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos.

A Presidente do Júri	O 1º Vogal efetivo	A 2.º Vogal efetiva
INÊS ALEXANDRA GOMES DA COSTA ANDRADE Assinado de forma digital por INÊS ALEXANDRA GOMES DA COSTA ANDRADE Dados: 2024.08.08 14:57:28 +01'00'	RUI MANUEL COSTA RIBEIRO Assinado de forma digital por RUI MANUEL COSTA RIBEIRO Dados: 2024.08.08 14:54:45 +01'00'	Assinado por: **HIRONDINA ALVES DA SILVA SIMÕES** Num. de Identificação: 06228549 Data: 2024.08.08 14:35:22+01'00'

ANEXOS

(FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, FICHA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS e FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL)

Procedimento concursal com vista ao recrutamento de um trabalhador para carreira e categoria de assistente técnico , através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto nos n.º 3 do artigo 69.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (LOE2024) conjugado com o n.º 1 do Despacho n.º 1388/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro.

ANEXO I à Ata n.º 1

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:

1.Habilitações Académicas (HA) - Condição obrigatória mínima, de 12.º ano de escolaridade a que se entendeu atribuir a classificação de catorze valores, majorando este valor base com quatro valores se o candidato for detentor de Licenciatura e mais dois valores para o grau académico superior, Mestrado.

Total: _____ + _____ + _____ = 0 valores

Total: 0 valores

2 x (H.A.) 0

2. Formação Profissional (FP) - Em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;
Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções.
Esta pontuação será completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta a comprovada realização de ações de formação específicas e relevantes de acordo com a caracterização do posto de trabalho, avaliadas do seguinte modo, conforme a sua duração:

a) Até trinta e cinco horas = (n.º de ações de formação) x um valor = _____
b) Mais de trinta e cinco horas e até cento e quarenta horas = *(n.º de ações de formação)* x dois valores = _____
c) Mais de cento e quarenta horas e até setecentas horas = *(n.º de ações de formação)* x três valores = _____
d) Mais de setecentas horas = *(n.º de ações de formação)* x quatro valores = _____

FP = 10 + [a) 0 + b) 0 + c) 0 + d) 0] ≤ 20 valores

Total = 10 valores

2 x (FP) = _____

3. Experiência Profissional (EP) - Em que se pondera o tempo de exercício de funções caracterizadoras do

posto de trabalho.
Para a quantificação deste fator será atribuída uma valoração base de dez valores, sem nenhuma correspondência de anos, à qual acresce um valor por cada ano de exercício de funções até ao máximo de 20 valores, tendo por base a análise do currículo e demais documentos.
No que se refere ao apuramento do tempo um ano de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, corresponde a 12 meses, não sendo considerando o remanescente nesta avaliação.

Anos	Valoração
-	10 valores
0	0 valores

Total: 10 + 0 = 10 ≤ 20 valores

6 x (EP) = ____

A classificação da Avaliação Curricular decorre da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2\,(HA) + 2\,(FP) + 6\,(EP)}{10} = \frac{\quad + \quad + \quad}{10}$$

Avaliação atribuída:

AC = _____ Valores

A Presidente 1.º Vogal efetivo 2.º Vogal efetivo

Procedimento concursal, aberto nos termos do n.º 3 do artigo 69.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (LOE2024) conjugado com o n.º 1 do Despacho n.º 1388/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro.

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nome do candidato:		**20,00**	**Elevado**
Competências (definidas na Ata n.º 1)	**Palavras Chave**	**Avaliação**	**Resultado**
ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS	Estabelece prioridades/Destaca tarefas relevantes	20,00	**20,00**
	Compromisso/Objectivos tangíveis/Perseverança	20,00	
	Empenho e rigor	20,00	
	Gestão do tempo/Cumprimento de prazos	20,00	
PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO	Programar, Organizar e controlar	20,00	**20,00**
	Planeamento/Etapas/Recursos	20,00	
	Prioridades/Organização/Prazos	20,00	
	Soluções/Avalia a situação/ Introduz correções	20,00	
RESPONSABILIDAE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO	Responsabilidade	20,00	**20,00**
	Rigor/Diligência/Cumprimento de normas	20,00	
	Cumpridor/Compromisso	20,00	
	Rigor/Confidencialidade/Regras éticas	20,00	
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Cordialidade/Afabilidade	20,00	**20,00**
	Adaptação a diferentes pessoas	20,00	
	Adoção de estratégias adequadas	20,00	
	Autoconfiança/Adaptável	20,00	
		Avaliação Final	**20,00**

A presença dos comportamentos, em cada competência, é avaliada da seguinte forma:
Insuficiente/4 valores = apresenta 0 comportamentos
Reduzido/8 valores = apresenta 1 comportamentos
Suficiente/12 valores = apresenta 2 comportamentos
Bom/16 valores = apresenta 3 comportamentos
Elevado/20 valores = apresenta 4 comportamentos

Níveis Classificativos	
4 valores	**Insuficiente**
8 valores	**Reduzido**
12 valores	**Suficiente**
16 valores	**Bom**
20 valores	**Elevado**

O Avaliador

Procedimento concursal com vista ao recrutamento de um trabalhador para carreira e categoria de assistente técnico, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto nos termos do n.º 3 do artigo 69.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (LOE2024) conjugado com o n.º 1 do Despacho n.º 1388/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro.

ANEXO III à Ata n.º 1

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME:

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

CF= 0,7 (AC) + 0,3 (EAC)

CF = 0,7 *……. + 0,3 *……. = ……. valores

Onde:
CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

CLASSIFICAÇÃO FINAL: _____ valores

O/A Presidente do Júri O/A 1º Vogal efetivo(a) O/A 2.º Vogal efetivo(a)

_____ _____ _____